



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 11.635, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**Autógrafo nº 203/2025 – Projeto de Lei nº 129/2025**

Institui, na rede pública de saúde do Município de Araraquara, o Protocolo Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de setembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, na rede pública de saúde do Município de Araraquara, o Protocolo Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Protocolo Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como diretrizes:

I - atendimento adequado, humanizado e especializado para pessoa autistas;

II - atendimento realizado preferencialmente em ambiente tranquilo e livre de estimulação excessiva, visando a regulação emocional dos pacientes;

III - redução do tempo de espera, para que o atendimento ocorra no menor tempo possível, de modo a minimizar o desconforto e evitar a sobrecarga sensorial;

IV - capacitação contínua dos profissionais de saúde sobre atendimento de pessoas com TEA;

V - prioridade a procedimentos médicos menos invasivos, sempre que possível, devendo ser evitada a contenção física e a internação involuntária; e

VI - informação clara, precisa e objetiva sobre procedimentos médicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de setembro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 71314/2025 (“RAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CCE-AD14-9BF2-9A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/09/2025 19:02:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/09/2025 10:57:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6CCE-AD14-9BF2-9A0F>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Nº 196.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 20/setembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.789.